



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

Exmº. Sr.

JUVINHA VIOLA

Presidente da Câmara Municipal.

Nesta.

PARECER N.º 133/2025

da Comissão de OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS,
AGROINDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO ao
PROJETO DE LEI Nº. 049/2025, de autoria do
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Nós integrantes da Comissão acima mencionada, tendo em mãos para análise e posterior parecer, ao **PROJETO DE LEI Nº. 049/2025**, de autoria do Senhor Prefeito, após amplo estudo sobre o mesmo, **CONCLUÍMOS** pelo seguinte:

PREÂMBULO

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALTERAR ARTIGOS DA LEI MUNICIPAL Nº 052/2014 – REGULAMENTO A IMPLANTAÇÃO DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS E REVOGA A LEI Nº 027/2023.

DO MÉRITO

O presente Projeto de Lei tem por objetivo atualizar e flexibilizar as exigências contidas no Artigo 130 da Lei Municipal nº 052/2014, código de obras, e regulamenta a implantação de postos de combustíveis no Município de Laranjeiras do Sul.

A proposta reduz a área mínima exigida de 900m² para 700m², possibilitando a viabilização de novos empreendimentos, sem comprometer a segurança, o meio ambiente e a legislação urbanística.

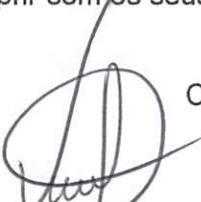
A alteração busca estimular o desenvolvimento comercial e econômico local, fomentando a geração de empregos e ampliando a rede de serviços disponíveis à população, mantendo o devido controle técnico e ambiental por parte do Poder Público Municipal.

Com a nova redação será possível atender as necessidades de cada departamento e Secretaria Municipal de forma mais ágil, possibilitando à Administração Pública a correta gestão de volume de trabalho e atendimento ao público, evitando prejuízos à população e a eficiência administrativa, preconizada no artigo 37 da Constituição Federal de 1988.

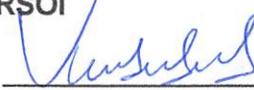
CONCLUSÃO

A comissão após apreciar o presente **PROJETO DE LEI**, e levando-se em consideração dos objetivos apresentados, opina pela APROVAÇÃO do mesmo, devendo assim cumprir com os seus objetivos e afins, salvo melhor juízo dos Nobres Edis.

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, 08 de dezembro de 2025.


VITOR FABIO BORSÓI
Presidente


TARSO CAMPIGOTTO
Secretário


VALDECIR ROQUE GIORDANI
Relator



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

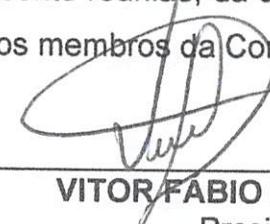
CNPJ 78.119.336/0001-65

III - COSPACT - COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

ATA N.º 009/2025

DIA 08/12/2025

Aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, na Sala das Sessões da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, sítio a Rua Sete de Setembro, 01, Centro, Praça Rui Barbosa, Prédio do Palácio do Território do Iguaçu, às 11:00 horas, reuniram-se os vereadores membros da COSPACT, para deliberarem sobre a seguinte Pauta: **PROJETO DE LEI N.º 049/2025,**
AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALTERAR ARTIGOS DA LEI MUNICIPAL N.º 052/2014 – REGULAMENTO A IMPLANTAÇÃO DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS E REVOGA A LEI N.º 027/2023. Baixado á CCJ e COUSP, em 17/11/2025. Que após estudos, decidiu-se por unanimidade pela **APROVAÇÃO.** Nada mais havendo, deu-se por encerrada a presente reunião, da qual eu "*Gilmar Zocche*" lavrei a presente ATA, indo assinada pelos membros da Comissão presentes.



VITOR FÁBIO BORSÓI
Presidente



TARSO CAMPIGOTTO
Secretário



VALDECIR ROQUE GIORDANI
Relator